Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 899/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 07 de outubro de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Ordinária n.º 26, de 07 de outubro de 2022**, que:

"Dispõe sobre a autorização para aquisição de bem imóvel inscrito sob a matrícula imobiliária nº 10.389, dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, do 1º CRI de Andradas, dá outras providências."

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 9475/2022 que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 39/2022/Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 09475/2022

Andradas, 17 de agosto de 2022.

17 AGO 2022

ENCARREGADO

Assunto: **Solicita**

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, com o acatamento e respeito devidos, solicitar criação de ficha para aquisição de terreno a ser vinculada na Divisão de Meio Ambiente. Tal criação se faz necessária visto o interesse do município em adquirir uma gleba de terras, com situação no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", com área de 14.964 metros quadrados, para construção de abrigo de animais para Causa Animal, sendo este anexo à área do Centro de Zoonoses.

Esclareço que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) será alocado da ficha n.º 417, referente a despesas de material de consumo.

Sem mais para o momento, desde já antecipo meus melhores votos de estima e apreço, ficando, ainda, à disposição para maiores esclarecimentos, caso Vossa Senhoria assim julgar necessário.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor
Emerson da Fonseca Nunes
Administrador Público

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: fazenda.emerson@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ref. Processo nº 9475/2022

Em atendimento ao solicitado nos autos, segue abaixo a dotação orçamentária para atender as despesas com Aquisição de Imóvel, com inclusão PPA/LDO e LOA.

Unidade	Categoria / Elemento	Descrição
Órgão	02	Prefeitura
Unidade	07	Secretaria Municipal de Plan. Gestão, Projetos e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	5001	Paisagem Ambiental
Projeto Atividade	2366	Construção, Reforma e/ou Ampliação - Sede da Unidade de Bem Estar Animal
Categoria Econômica	4	Despesa Capital
Grupo de Natureza de Aplicação	90	Aplicação Direta
Elemento de Despesa	61	Aquisição de Imóvel

De acordo com Art. 43, parágrafo 1º , inciso III da Lei 4.320/64, abrirá credito especial por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Valor
02.07.01.18.541.5001.2222.4.4.90.52.00	R$ 8.000,00
02.07.01.18.541.5001.1098.4.4.90.51.00	R$ 40.000,00
02.07.01.18.542.5002.1097.4.4.90.51.00	R$100.000,00
02.07.01.18.542.5002.1097.4.4.90.52.00	R$50.000,00
02.07.01.18.542.5002.2223.4.4.90.52.00	R$71.352,00
Total	**R$269.352,00**

Sendo só para o momento,
Atenciosamente.
Andradas/MG, 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: pessoal@andradas.mg.gov.br
sitio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 01/2022/ Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas – Administrador Público

Andradas, 18 de agosto de 2022.

Assunto: Informar

Prezada Senhora,

Venho pelo presente, em atenção ao Ofício n. º 039/2022, de 17 de agosto de 2022, de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, informar que a criação de ficha vinculada ao Meio Ambiente para aquisição de terreno requer uma ação especifica no atual orçamento. Em vista da peça orçamentaria de 2022, não estar com previsão na Seção de Meio Ambiente de despesa para aquisição de terreno e a Secretaria solicitar essa criação, o procedimento a se adotar seria a solicitação de abertura de credito adicional junto a Câmara de Vereadores de Andradas. Essa solicitação, deve ser encaminhada pelo próprio secretário responsável pela pasta para a atual Prefeita que deverá dar parecer, posteriormente, o processo deve ser encaminhado ao Jurídico para elaboração do projeto de Lei. Esse credito adicional, será para vincular uma ação de aquisição de terreno dentro da estrutura orçamentaria vinculada ao meio ambiente.

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Emerson da Fonseca Nunes
Administrador Público

Ilustríssima Senhora
Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

TREVISAN

CORRETOR DE

IMÓVEIS

DANIEL ANTONIO TREVISAN

Corretor e Avaliador de Imóveis CRECI n.º 16.532 / CNAI nº 27373
Praça 22 de fevereiro, n.º 62, loja 02, Centro, Andradas, MG.
Fone: (35) 9 8878-2000 e-mail: daniandradas@hotmail.com

DANIEL ANTONIO TREVISAN

TREVISAN IMÓVEIS

Corretor e Avaliador de Imóveis CRECI n.º 16.532 / CNAI nº 27373
Praça 22 de fevereiro, n.º 62, loja 02, Centro, Andradas, MG.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante:

Prefeitura Municipal de Andradas, MG

CNPJ: 17.884.412/0001-34

Pça 22 de fevereiro, s/n – Centro – Andradas/MG

Objeto da Avaliação:

Uma Gleba de terras, dividida e demarcada, com situação no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro ", objeto da Matrícula Imobiliária n° 10.389 do CRI desta Comarca de Andradas/MG com área descrita no R.3 de 14.964 metros quadrados, com uma das suas divisas, atualmente, com o Centro de Zoonose do Município de Andradas/MG.

O objetivo deste parecer é uma atualização do valor comercial do referido imóvel dado suas características.

Metodologia:

O valor do imóvel será determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Foi, para tanto, efetuada pesquisa de imóveis localizados em torno ao avaliado, em situações equivalentes, observando características específicas como localização, potencial econômico, topografia, de tal modo que a

comparação seja possibilitada, ponderados os atributos por homogeneização para formação de preços.

Análise Mercadológica

Conforme informações de proprietários e imobiliárias que atuam na cidade, é constante a procura por imóveis semelhantes ao avaliando, o que viabiliza a sua comercialização em curto espaço de tempo.

Arquivo de fotos do imóvel

Vista da plantação de café:





Vista da confrontação com a estrada municipal:

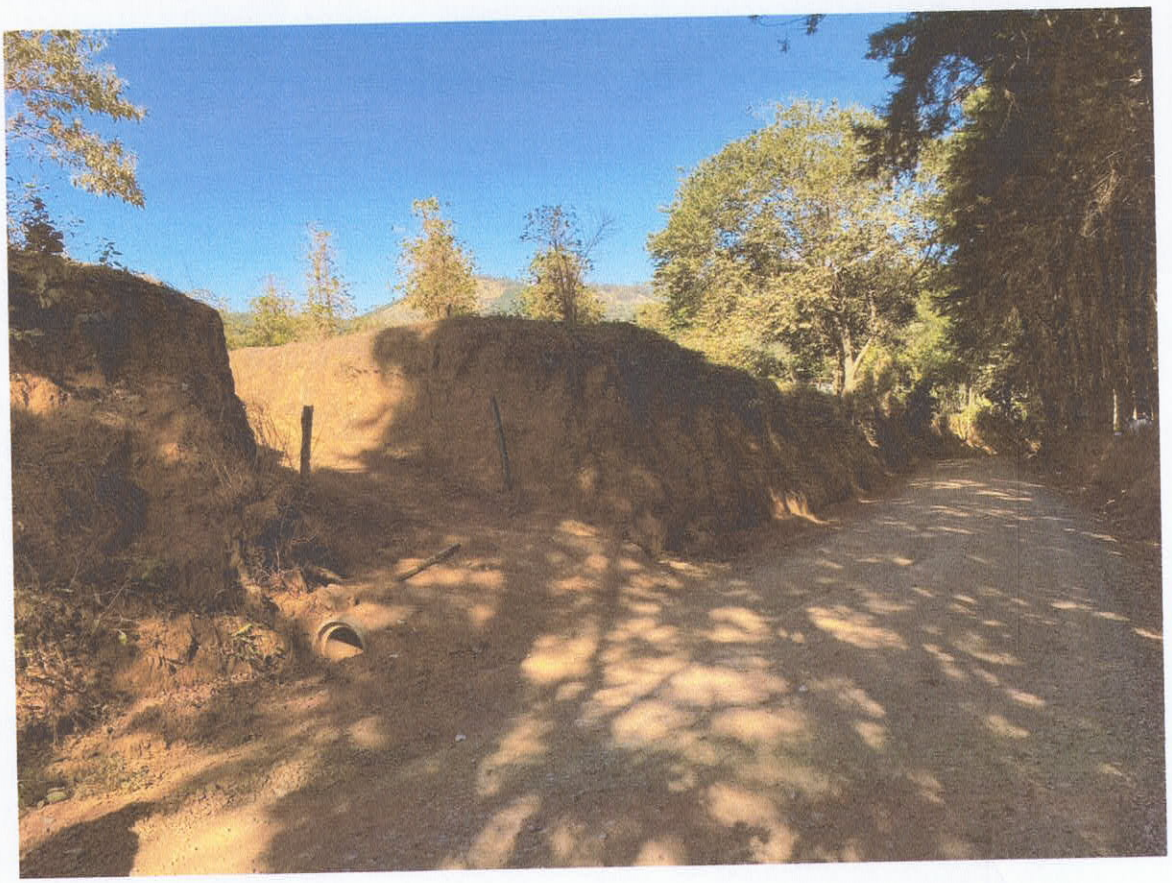



Vista aérea da propriedade:



Referências de mercado:

1- ANÚNCIO DE VENDA

Fazenda Rancho Alegre – Matr: 21.446

14,25 Alqueires

Valor: R$ 700.000,00 por alqueire.

Fonte: Eduardo Rotello



2- ANÚNCIO DE VENDA

Chácara com área de 4.300 m2 e 250 m2 de contruções.

Bairro Capitão

Valor: R$ 360.000,00.

Fonte: Reis Corretor de Imóveis.



Considerações:

O imóvel avaliado possui topografia predominantemente plana e atualmente está sendo explorado com cultura cafeeira. Além das importantes características acima mencionadas, a gleba encontra-se em local de alto valor agregado dado suas características e proximidade da cidade de Andradas/MG.

DA AVALIAÇÃO:

Observando as características acima supracitadas, foi constatado que o valor médio de locação atual é de **R$ 18,00 (dezoito reais) por metro quadrado.**

Valor da avaliação: R$ 269.352,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Pela expressão da verdade, firmo o presente laudo 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos que se fizerem necessários.

Andradas, 28 de julho de 2022.

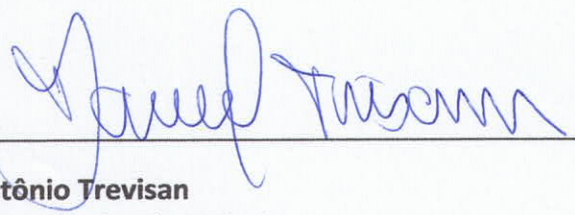

Daniel Antônio Trevisan
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI 16.532 – CNAI: 027373

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 9475/2022

Ilustríssimo Senhor
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

Encaminho os autos para que seja elaborado projeto de Lei referente a aquisição de terreno para construção de abrigo de animais para Causa Animal, sendo este anexo à área do Centro de Zoonozes.

Andradas, 03 de outubro de 2022.

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL

À Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

No Município de Andradas, temos um Centro de Zoonoses, e temos que, com o aumento da procura, surge a necessidade de uma área mais ampla.

A procura vem também decorrente do crescimento dos recolhimentos realizados, além de que existe demanda para local apropriado para animais de grande porte além dos animais domésticos, como cavalos, gado entre outros, que muitas vezes são retirados de situações de perigo ou por estarem vagando em estradas e vias públicas e não possuem local adequado para abrigo.

A Causa Animal, braço da Zoonoses, visa manter o bem estar desses animais, que recolhidos, não se encontra doentes, mas abandonados ou perdidos, devendo possuir espaço adequado ao bem estar, sendo este amplo, com área de insolação e parte coberta e parte ao ar livre, permitindo livre circulação sem restrição de espaço ou enclausuramento.

Nesse intuito, esta Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente vem pesquisando e procurando áreas que pudessem suportar a construção de uma nova área de apoio para o zoonoses, capaz de atender a demanda e utilizar a infra-estrutura física e profissional do Zoonoses.

Este uso anexo entre as duas áreas – zoonoses e abrigo de animais da causa animal, permite que em caso de necessidade, se tenha atendimento de um cão, pertencente ao abrigo, que venha a adoecer, ou mesmo a transferência de um animal que se encontrava doente mas já se recuperou, passando para a área da Causa Animal para abrigo e futura adoção.

Deste modo, uma área anexa ao terreno do zoonoses é o ideal para o trato dos animais, permitindo pequenas cirurgias do mesmo, controle dos grupos e transferencias entre os mesmos. Também podemos ter vigias noturnos e outros profissionais em conjunto nas áreas otimizando a estrutura física e funcional do local.

Além do que, a área em questão já esta adaptada a presença de animais e se encontra em área afastada, constituindo área rural, minimizando a possibilidade de reclamações por barulhos etc. Sendo assim, após pesquisas, logramos êxito em encontrar o imóvel situado aos fundos da área do Zoonoses, sendo objeto da Matrícula Imobiliária nº 10.389 do CRI dessa Comarca de Andradas, uma gleba, localizada no bairro denominado " Lagoa Dourada ou Barreiro", com área descrita no R.3 de 14.964,00 m2, tendo uma das divisas com o Centro de Zoonoses do Município de Andradas e outra divisa com Estrada Municipal Rural, sendo área de topografia favorável, predominantemente plana com possuindo plantação de café, localizada nas proximidades da cidade de Andradas.






Núcleo de Controle de Zoonoses
ANÁLIA BARBOSA LIMA
"Anália dos vacharros"

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



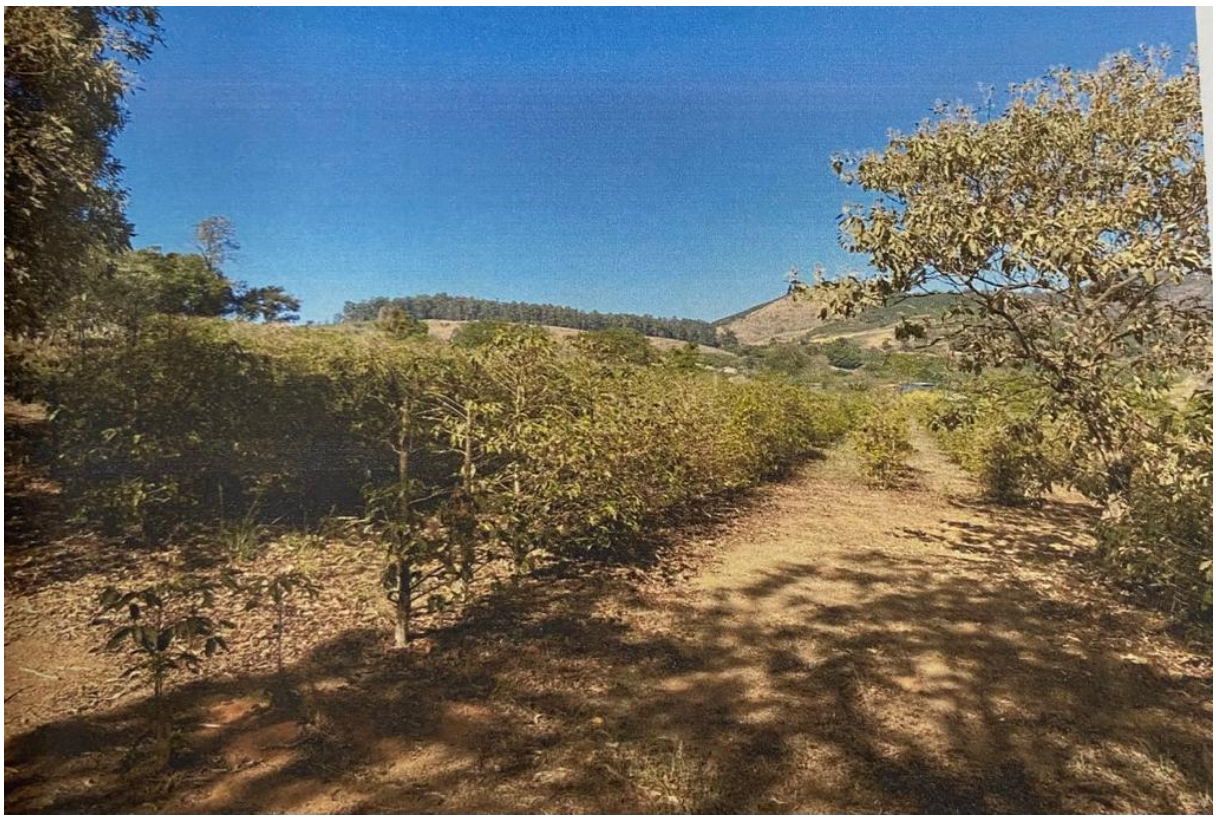



Diante do exposto, venho através deste demonstrar interesse na aquisição do imóvel supramencionado pelas justificativas já apresentadas e peço para que sejam tomadas as providências visando sua compra pelo valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que será suportado pela ficha da dotação nº 1234.

Antecipo agradecimentos e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Andradas, 06 de Outubro de 2022.

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2022.10.06 17:38:25 -03'00'

Tarsia Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

LIVRO N.º 2-AN **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** ANO: 1996

MATRÍCULA Nº 10.389 === ANDRADAS, 18/06/96. *** Protocolo nº 25.965.
IMÓVEL: Uma gleba de terras, dividida e demarcada, com a superfície de 03ha.06as.78ca., em terrenos de pastos, culturas e cultivados, contendo uma casa de morada, com situação no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", neste município, compreendida dentro das seguintes divisas: tem princípio no ponto 01, localizado às margens da estrada de São José da Cachoeira; daí, passando a estrada de acesso dos Maganhotos, segue 120m, acompanhando as margens da estrada São José da Cachoeira, até onde esta faz uma curva, fixando-se o ponto 02; daí, subindo mais 100m, sempre acompanhando as margens da referida estrada, até o ponto 03; faz canto, volta à direita, subindo 143m, por cercas de arame e confrontando agora com Evaristo de Souza, até o ponto 04; faz canto, volta à direita, desce 169m, em reta e por cerca de arame, confrontando com Antônio Vicente da Silva, até o ponto 05, localizado às margens da estrada de acesso; daí, passando a estrada e descendo em reta, por cercas de arame, mais 90m, confrontando com Antônio Vicente da Silva, até o ponto 06, às margens do córrego Barreiro; faz canto, vira à direita, desce 156m, acompanhando as sinuosidades do referido córrego e confrontando com Sebastião Jorge, até o ponto 01, às margens da estrada, via São José da Cachoeira, onde teve começo e fim estas divisas. INCRA nº 441.015.012.866/6. === PROPRIETÁRIOS: 1- ARMANDO MAGANHOTO e s/m IVANILDA VERONEZ MAGANHOTO, CPF comum nº 285.712.236-53; 2-HÉLIO MAGANHOTO e s/m FRANCISCA RAIMUNDO MAGANHOTO, CPF comum nº 285.724 916-00; 3- ANTÔNIO VICENTE DA SILVA e s/m GENY MAGANHOTO DA SILVA, CPF nº 257.934.896-87; 4- JOSÉ FRANCISCO BARTOLOMEU e s/m APARECIDA MAGANHOTO BARTOLOMEU, CPF comum nº 000.349.068-86; 5- MAURÍLIO GARANHÃO e s/m ROSA MILAN GARANHÃO, CPF comum nº 121.046.046-72; 6- MARIO GESSONI FILHO e s/m NEIVA MARIA ROTELI GESSONI, CPF comum nº 855.773.326-72 ; 7- MILTON GESSORNI e s/m NEUSA ROTELI GESSONI, CPF comum nº 016.175.668-96; e 8- MAURO GESSONI e s/m MARIA NILCE CUMPRI GESSONI, CPF comum nº 016.174.998-46, todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados neste município. === ORIGEM: AV.26-5.641 , fls. 294, do Livro 2-AH, da data de hoje, deste Registro Imobiliário.
Esc. Jur.:

Antonio Eduardo dos Santos

R.1-10.389 === ANDRADAS, 18/06/96. *** Protocolo nº 25.966. ========
Por escritura pública do 1º Tabelião local (fls. 101/104vº, Lº 49/N), datada em 30-07-93, o imóvel desta matrícula foi adquirido a título de divisão amigável, avaliado em R$88.895.335,33 (oitente e oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), atribuído ao sr. JOSÉ FRANCISCO BARTOLOMEU, agricultor, e s/m APARECIDA MAGANHOTO BARTOLOMEU, do lar, ambos brasileiros, CPF comum nº 000.349.068-86, residentes e domiciliados neste município. =OBS: Ficam mantidas todas as servidões já existentes. ====
Esc. Jur.:

Antonio Eduardo dos Santos

R.2-10.389 === ANDRADAS, 10/07/96. *** Protocolo nº 26.084. ========
Por escritura pública do 1º Tabelião local (fls. 146, Lº 42-I), datada em 18-06-96, os proprietários José Francisco Bartolomeu e s/m venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$20.614,00 (vinte mil e seiscentos e quatorze reais), à sra. ANÁLIA BARBOSA LIMA, CI/RG nº 3.235.845/SSP-SP e CPF nº 255.577.178-62, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada na rua Cotoxó, nº 571, Pompéia, em São Paulo-SP. ====
Esc. Jur.:

Antonio Eduardo dos Santos

R.3-10.389 === ANDRADAS, 01/08/2007. * Protocolo n.º 56.459. ==========**
OUTORGANTE DOADORA: ANÁLIA BARBOSA LIMA, acima qualificada. === OUTORGADA DONATÁRIA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS – SACMA**, com sede e

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

foro jurídico nesta cidade, na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.630/0001-76. ═══ TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 129, pasta n.º 39 (fls. 180v.º/181v.º, Livro 96-Notas), em data de 20/07/2007. ═══ VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). ═══ OBJETO: o presente registro refere-se ao de doação, em que a Outorgante Doadora doa à Outorgada Donatária uma parte ideal de terras contida no imóvel desta matrícula com a área de 01ha.49as.64ca., ou seja 14.964,00m2, em terrenos de pastos, culturas e cultivados, sem benfeitorias; cuja doação é feita sem reserva de usufruto por possuir outros meios que irão garantir a subsistência dela doadora, a qual transmite desde já toda posse, domínio, ação, jus, servidão e demais direitos que tinha sobre a referida parte ideal. ═══ CONDIÇÕES: Ficou estabelecido entre as partes o seguinte: que a doação é feita na modalidade "encargos", nos termos do artigo 553 do Código Civil Brasileiro, em que a donatária não está impedida de fazer a venda do bem ora recebido, ficando, no entanto, a mesma, sob as penas da lei, obrigada a prover à doadora, caso essa realmente necessite, de todos os serviços médico-hospitalares, e que tenha condições de faze-lo, não se incluindo qualquer tipo de exame ou tratamento fora da Santa Casa ou desta cidade de Andradas; e que todo o dinheiro arrecadado com a venda do bem por ela recebido seja investido em reforma, ampliação ou qualquer tipo de melhoramento na cozinha daquela instituição, e tudo mediante a supervisão da Dra. Milce Teresinha Menconça Mansur, voluntária da Sociedade Beneficente de Senhoras – SBS. ═══
Emls: R$264,79. Taxa de fiscalização judiciária: R$102,03. Total: R$366,82. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.4–10.389 ═══ ANDRADAS, 01/08/2007. * Protocolo n.º 56.459.** ═══
Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 129, pasta n.º 39 (fls. 180v.º/181v.º, Livro 96-Notas), em data de 20/07/2007, procede-se nesta matrícula a averbação de numeração de cadastro do imóvel junto ao INCRA, qual seja n.º 000.035.684.236-7, em nome de Anália Barbosa de Lima. ═══
Emls: R$8,14. Taxa de fiscalização judiciária: R$2,56. Total: R$10,70. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.5–10.389 ═══ ANDRADAS, 01/08/2007. * Protocolo n.º 56.459.** ═══
Nos termos da Escritura Pública de Doação lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 129, pasta n.º 39 (fls. 180v.º/181v.º, Livro 96-Notas), em data de 20/07/2007, procede-se nesta matrícula a averbação de numeração de cadastro do imóvel junto à Secretaria da Receita Federal, qual seja n.º 7.016.122-4, em nome de Anália Barbosa de Lima. ═══
Emls: R$8,14. Taxa de fiscalização judiciária: R$2,56. Total: R$10,70. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.6–10.389 ═══ ANDRADAS, 15/10/2007. * Protocolo n.º 56.960.** ═══
DESMEMBRAMENTO: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro

Continua na fls. 177 do Livro 2-BU.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

LIVRO Nº 2 -BU **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS** ANO: 2007

Serviço Notarial desta cidade – doc. 149, pasta n.° 40 (fls. 166v.°/168, Livro 98-Notas), em data de 11/10/2007, procede-se nesta matrícula a averbação de desmembramento parcial do imóvel, que através deste ato separa-se do mesmo a área pertencente a Sra. Anália Barbosa Lima, com a superfície de 00ha. 85as. 68ca., o que corresponde a 0,3540 alqueire paulista, ou ainda 8.568,00m2 em terrenos de pastos, culturas e cultivados, sem benfeitorias, sendo objeto de venda ao Sr. Célio Muniz de Carvalho, a qual está perfeitamente descrita na matrícula M-17.318, fls. 178, do Livro 2-BU, aberta nesta mesma data, cuja área será objeto de unificação a outra propriedade pertencente ao comprador, objeto da matrícula M-17.317, fls. 176, do Livro 2-BU; desta forma, em virtude do presente feito, o imóvel passa a ter como remanescente a área de 02ha.21as.10ca. == INTERVENIENTES: comparece como intervenientes a Santa Casa de Misericórdia de Andradas - SACMA, na qualidade de comunheira do imóvel, concordando expressamente com a venda feita pela Sra. Anália Barbosa Lima, nada tendo a opor da transação, desistindo de todo e qualquer direito, concordando, inclusive, que a área alienada seja destacada e desmembrada, de forma dividida e demarcada, livre da comunhão. =OBS: Da área remanescente 01ha.49as.64ca. é pertencente à Santa Casa de Misericórdia de Andradas – SACMA; e 00ha.71as.46ca. a Sr. Anália Barbosa Lima. Emls: R$8,14. Taxa de fiscalização judiciária: R$2,56. Total: R$10,70. ═══

Oficial:

Oscar Bogado Cunha

Registro de Imóveis e Hipotecas
Oficial
Oscar Bogado Cunha
ANDRADAS - Minas Gerais

R.7–10.389 == ANDRADAS, 19/10/2007. * Protocolo n.° 57.001.** ═══

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 164, pasta n.° 40 (fls. 106v.°/108, Livro 98-Notas), em data de 27/09/2007, procede-se nesta matrícula o registro de compra e venda, em que a condômina Anália Barbosa Lima vendeu uma parte ideal contida no remanescente do imóvel com a área de 00ha.11as.47ca., o que corresponde a 1.147,00m2, contendo uma casa de morada de 64,00m2 de construção, situada no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", neste município e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, em comum com a ora vendedora e a Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros, pelo valor de R$16.779,75 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), ao outorgado comprador o Sr. **CLÓVIS FELIPE DE SOUZA**, pedreiro, portador da CI/RG n.° M-8.419.419./SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.° 581.073.476-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA OLÍMPIA DE CARVALHO SOUZA, do lar, portadora da CI/RG n.° MG-15.571.833./SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n.° 000.623.646-42, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Barreiro, bairro Lagoa Dourada, neste município. ═══

Emls: R$264,79 Taxa de fiscalização judiciária: R$102,03. Total: R$366,82. ═══

Oficial:

Oscar Bogado Cunha

R.8–10.389 == ANDRADAS, 29/10/2007. * Protocolo n.° 57.058.** ═══

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 206, pasta n.° 40 (fls. 057v.°/058v.°, Livro 98-Notas), em data de 21/09/2007, procede-se nesta matrícula o registro de compra e venda, em que a condômina Anália Barbosa Lima vendeu a nua-propriedade sobre uma parte ideal de terras contida no imóvel com a área de 00ha.35as.60ca., o que corresponde a 3.560,00m2, sem benfeitoria, situada no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", neste município e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, em comum com a ora vendedora e a Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros, pelo valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), aos outorgados compradores os senhores: 1) **RICHARD BARBOSA PRADO**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da CI/RG n.°

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

29.057.221-6./SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 280.689.288-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ILZA SOUZA PRADO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n.º 34.012.351-5./SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 302.838.018-83, residente e domiciliado na Rua das Imbuias, n.º 237, Jardim Alvorada, em Nova Odessa/SP; e 2) **DANIEL BARBOSA PRADO**, brasileiro, solteiro, maior de idade, portadora da CI/RG n.º 41.751.118-8./SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.578.608-66, residente e domiciliado na Rua Enezita Barroso, n.º 109, Parque Residencial Jaguari, em Americana/SP, sendo que cada comprador adquire a área de 00ha.17as.80ca. Emls: R$264,79. Taxa de fiscalização judiciária: R$102,03. Total: R$366,82.
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

R.9–10.389 == ANDRADAS, 29/10/2007. * Protocolo n.º 57.058.**
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 206, pasta n.º 40 (fls. 057v.º/058v.º, Livro 98-Notas), em data de 21/09/2007, procede-se nesta matrícula o registro de compra e venda, em que a condômina Anália Barbosa Lima vendeu o usufruto sobre uma parte ideal de terras contida no imóvel adquirida por Richard Barbosa Prado e Daniel Barbosa Prado, com a área de 00ha.35as.60ca., o que corresponde a 3.560,00m2, sem benfeitoria, situada no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", neste município e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, em comum com a ora vendedora e a Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros, pelo valor de R$5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), aos outorgados compradores o Sr. **JONAS CÂNDIDO PRADO**, mecânico de manutenção, portador da CI/RG n.º 10.719.272./SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 961.923.058-20, e a sua mulher a Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA CANDIDO PRADO**, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG n.º 7.246.437./SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 245.940.368-21, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Enezita Barroso, n.º 109, Parque Residencial Jaguari, em Americana/SP; cujo usufruto é de forma reversível, passando na falta de um para o cônjuge sobrevivente.
Emls: R$111,02. Taxa de fiscalização judiciária: R$42,77. Total: R$153,79.
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.10–10.389 == ANDRADAS, 29/10/2007. * Protocolo n.º 57.058.**
ÔNUS: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 206, pasta n.º 40 (fls. 057v.º/058v.º, Livro 98-Notas), em data de 21/09/2007, procede-se a presente averbação para ficar constando nesta matrícula que o Sr. Jonas Cândido Prado e sua mulher Maria Aparecida Barbosa Candido Prado forneceram o dinheiro necessário para que seus filhos adquirissem a nua-propriedade da parte ideal de terras contida no imóvel com a área de 00ha.35as.60ca., ou seja 3.560,00m2, motivo pelo qual gravam o mesmo com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE vitalícia, bem como de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, enquanto vivos forem.
Emls: R$8,14. Taxa de fiscalização judiciária: R$2,56. Total: R$10,70.
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

Continua na fls. 281 deste livro.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

LIVRO Nº 2 -BU **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS** ANO: 2007

R.11–10.389 ═══ **ANDRADAS, 27/11/2007. *** Protocolo n.º 57.271.** ═══
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 13, pasta n.º 41 (fls. 173/174, Livro 98-Notas), em data de 16/10/2007, procede-se nesta matrícula o registro de compra e venda, em que a condômina *Anália Barbosa Lima vendeu a nua-propriedade sobre uma parte ideal de terras contida no imóvel* com a área de 00ha.20as.00ca., o que corresponde a 2.000,00m2, sem benfeitoria, situada no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", neste município e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, em comum com a ora vendedora e a Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros, pelo valor de R$9.000,00 (nove mil reais), aos outorgados compradores os senhores: 1) **RICHARD BARBOSA PRADO**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da CI/RG n.º 29.057.221-6./SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 280.689.288-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ILZA SOUZA PRADO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n.º 34.012.351-5./SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 302.838.018-83, residente e domiciliado na Rua *das Imbuias, n.º 237, Jardim Alvorada, em Nova Odessa/SP;* e 2) **DANIEL BARBOSA PRADO**, brasileiro, solteiro, maior de idade, portadora da CI/RG n.º 41.751.118-8./SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.578.608-66, residente e domiciliado na Rua Enezita Barroso, n.º 109, Parque Residencial Jaguari, em Americana/SP, sendo que cada comprador adquire a área de 00ha.10as.00ca. Emls: R$204,96 Taxa de fiscalização judiciária: R$78,97. Total: R$283,93. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

Registro de Imóveis e Hipotecas
Oficial
Oscar Bogado Cunha
ANDRADAS - Minas Gerais

R.12–10.389 ═══ **ANDRADAS, 27/11/2007. *** Protocolo n.º 57.271.** ═══
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 13, pasta n.º 41 (fls. 173/174, Livro 98-Notas), em data de 16/10/2007, procede-se nesta matrícula o registro de compra e venda, em que a condômina Anália Barbosa Lima vendeu o usufruto sobre uma parte ideal de terras contida no imóvel adquirida por Richard Barbosa Prado e Daniel Barbosa Prado, com a área de 00ha.20as.00ca., o que corresponde a 2.000,00m2, sem benfeitoria, situada no lugar denominado "Lagoa Dourada ou *Barreiro", neste município e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais,* em comum com a ora vendedora e a Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais), aos outorgados compradores o Sr. **JONAS CÂNDIDO PRADO**, mecânico de manutenção, portador da CI/RG n.º 10.719.272./SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob n.º 961.923.058-20, e a sua mulher a Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA CANDIDO PRADO**, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG n.º 7.246.437./SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 245.940.368-21, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Enezita Barroso, n.º 109, Parque Residencial Jaguari, em Americana/SP; cujo usufruto é de forma reversível, passando na falta de um para o cônjuge sobrevivente. ═══
Emls: R$111,02. Taxa de fiscalização judiciária: R$42,77. Total: R$153,79. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.13–10.389 ═══ **ANDRADAS, 27/11/2007. *** Protocolo n.º 57.271.** ═══
ÔNUS: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 13, pasta n.º 41 (fls. 173/174, Livro 98-Notas), em data de 16/10/2007, procede-se a presente averbação para ficar constando nesta matrícula que o Sr. Jonas Cândido Prado e sua mulher Maria Aparecida Barbosa Candido Prado forneceram o dinheiro necessário para que seus filhos adquirissem a nua-propriedade da parte ideal de terras contida no imóvel com a área de 00ha.20as.00ca., ou seja 2.000,00m2, motivo pelo qual gravam o mesmo com

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

a cláusula de INCOMUNICABILIDADE vitalícia, bem como de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, enquanto vivos forem. ═══
Emls: R$8,14. Taxa de fiscalização judiciária: R$2,56. Total: R$10,70. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

R.14–10.389 ═══ ANDRADAS, 28/12/2007. * Protocolo n.º 57.517.** ═══
OUTORGANTE DOADORA: ANÁLIA BARBOSA LIMA, já qualificada. ═══ OUTORGADAS DONATÁRIAS: 1) **CASA ARCO IRIS**, com sede e foro jurídico nesta cidade e Comarca, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 25, inscrita no CNPJ sob n.º 19.054.527/0001-27, representada por sua diretora-presidente Andréia Moia Teixeira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI/RG n.º MG-7.345.366./SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 961.261.086-04, residente e domiciliada na Rua Centenário da Abolição, n.º 154, nesta cidade; e 2) **SANDRA BRETAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora da CI/RG n.º MG-11.934.147./SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 279.583.966-00, residente e domiciliada na Rua José Olintho Lobo, n.º 462, bairro Portal do Sol, nesta cidade. ═══ TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 162, pasta n.º 41 (fls. 109/110v.º, Livro 99-Notas), em data de 28/11/2007. ═══ VALOR: R$21.333,33 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). ═══ OBJETO: o presente registro refere-se a doação da nua-propriedade sobre uma parte ideal de terras contida no imóvel desta matrícula com a área de 00ha.04as.39ca., ou seja 439,00m2; em terrenos de pastos, culturas e cultivados, situada no lugar denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", neste município, em comum com a Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros; sendo que a Outorgada Doadora cede e transfere às Outorgadas Donatárias apenas a posse indireta da mesma, cabendo à cada uma o seguinte: Casa Arco Íris recebe 27,43% do terreno, o que equivale a área de 120,40m2, e ainda uma casa de morada; Sandra Bretas de Oliveira recebe 72,57% do terreno, ou seja a área de 318,60m2, e ainda uma casa de morada, um canil e uma garagem. =OBS: Embora constam construções na escritura, as quais fazem parte da presente doação, porém as mesmas serão objetos de regularização junto ao INSS para posterior averbação dessas benfeitorias.
Emls: R$264,79. Taxa de fiscalização judiciária: R$102,03. Total: R$366,82. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

R.15–10.389 ═══ ANDRADAS, 28/12/2007. * Protocolo n.º 57.517.** ═══
NUS-PROPRIETÁRIOS: CASA ARCO IRIS e SANDRA BRETAS DE OLIVEIRA, acima qualificados. ═══ USUFRUTUÁRIA: **ANÁLIA BARBOSA LIMA**, já qualificada. ═══ TÍTULO: Escritura Pública de Reserva de Usufruto lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 162, pasta n.º 41 (fls. 109/110v.º, Livro 99-Notas), em data de 28/11/2007. ═══ VALOR: R$7.111,11 (sete mil, cento e onze reais e onze centavos). ═══ OBJETO: o presente registro refere-se ao de usufruto, em que a Usufrutuária, tendo em vista a doação objeto do registro anterior, reservou para si o usufruto vitalício e a livre administração sobre a parte ideal de terras contida no imóvel desta matrícula com a área de 00ha.04as.39ca., ou seja 439,00m2, bem como as benfeitorias existentes na mesma, de modo que as nuas-proprietárias somente entrarão na posse plena da propriedade quando do falecimento da usufrutuária, cabendo a esta o usufruto, a habitação, sua livre administração, uso e frutos. ═══
Emls: R$204,96. Taxa de fiscalização judiciária: R$78,97. Total: R$283,93. ═══
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

CONTINUA na fls. 160 do Livro 2-CZ.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

LIVRO Nº 2 -CZ REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS ANO: 2013

AV.16–10.389 === ANDRADAS, 28/02/2013. * Protocolo n.º 72.779 19/02/2013). ====** MODIFICAÇÃO DE DADO PESSOAL: Nos termos da Certidão de Óbito extraída pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade (doc. 162, pasta n.º 41), datada de 18/02/2013, matrícula n.º 0000910155.2013.4.00021.280.0006435-78, à vista do devido requerimento, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula o falecimento da Sra. Anália Barbosa de Lima, ocorrido no dia 13/02/2013. ==========
Emls: R$11,92. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,75. Total: R$15,67. =======
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.17–10.389 === ANDRADAS, 28/02/2013. * Protocolo n.º 72.779 19/02/2013). ====** CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Nos termos do requerimento apresentado nesta serventia pela Sra. Sandra Bretas de Oliveira (doc. 162, pasta n.º 41), datado de 19/02/2013, instruído da Certidão de Óbito extraída pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade em data de 18/02/2013, matrícula n.º 0000910155.2013.4.00021.280.0006435-78, procede-se a presente averbação para cancelar nesta matrícula o registro de usufruto vitalício objeto do R.15 em razão do falecimento da usufrutuária Anália Barbosa de Lima, noticiado no ato anterior, considerando tal gravame como inexistente; desta forma, a parte ideal pertencente as donatárias Casa Arco Iris e Sandra Bretas de Oliveira torna-se livre do ônus que o gravava, consolidando a seus favores a plenitude do direito real sobre a mesma. === VALOR: R$7.111,11 (sete mil, cento e onze reais e onze centavos). ==========
Emls: R$19,67. Taxa de fiscalização judiciária: R$6,12. Total: R$25,79. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

Registro de Imóveis e Hipotecas
Oficial
Oscar Bogado Cunha
ANDRADAS - Minas Gerais

R.18-10.389 === ANDRADAS, 12/07/2013. * Protocolo n.º 73.681 (08/07/2013). ===** COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta Cidade – doc. 163, pasta nº 84 (fls.036V°/037V°, Livro 128-Notas), datada de 14/07/2011, à proprietária Santa Casa de Misericórdia de Andradas – Sacma, representada por sua Diretoria, provedor Sr. Antônio Wander Lellis, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 11.670.191-2/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 237.214.056/68, residente e domiciliado na Rua Maestro dos Santos Stivanin, nº 17, João Teixeira Filho, nesta Cidade e outros, vendeu a parte ideal correspondente a 67,68% do imóvel desta matrícula, lugar denominado Lagoa Dourada ou Barreiro, pelo valor de R$ 16.597,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais), ao outorgado comprador **ROBERTO DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, maior de idade, lavrador, portador da CI/RG nº MG-14.289.755/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 479.193.536/53, residente e domiciliado na Rua A, nº 56, Vila Santa Rita, nesta Cidade. ==========
Emls: R$ 387,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 149,45. Total: R$ 537,26
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.19–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008. ==========** ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Conforme termos da Certidão de Casamento extraída pelo Serviço de Registro Civil das Pessoais Naturais da Comarca de Americana/SP (doc. 13, pasta n.º 41), datada de 21/01/2014, matrícula 121418.01.55.2003.2.00103.108.0025793-12, à vista do

CONTINUA no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

requerimento, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que o Sr. Richard Barbosa do Prado se separou da Sra. Ilza Souza Prado, e em conseqüência deste fato altera-se o seu estado civil, que de casado passam a ser separado judicialmente. ==========
Emls: R$11,86. Recompe: R$0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,95. Total: R$16,52.
DATA DO ATO: 11/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.20–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008. ==========**
SEPARAÇÃO JUDICIAL: Conforme termos da Certidão de Casamento extraída pelo Serviço de Registro Civil das Pessoais Naturais da Comarca de Americana/SP (doc. 13, pasta n.º 41), datada de 21/01/2014, matrícula 121418.01.55.2003.2.00103.108.0025793-12, à vista do requerimento, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que em razão da separação do Sr. Richard Barbosa do Prado fica mantido para si a integral titularidade de sua parte ideal no imóvel, tendo em vista a cláusula de incomunicabilidade instituída por seus pais na AV.13. =OBS: A ação de separação judicial teve seu trâmite no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Nova Odessa/SP, feito de n.º 394.01.2009.000609-3/000000, ordem n.º 406/09, com sentença proferida em 09/03/2009. ==========
Emls: R$11,86. Recompe: R$0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,95. Total: R$16,52.
DATA DO ATO: 11/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.21–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008. ==========**
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Conforme termos da Certidão de Casamento extraída pelo Serviço de Registro Civil das Pessoais Naturais da Comarca de Americana/SP (doc. 13, pasta n.º 41), datada de 08/04/2014, matrícula 121418.01.55.2003.2.00167.182.0038539-17, à vista do requerimento, procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que o Sr. Daniel Barbosa Prado casou-se com Mariana Miralles, esta passando a assinar Mariana Miralles Prado, cujo casamento foi realizado pelo regime de comunhão parcial de bens no dia 09/11/2013; desta forma altera-se o seu estado civil, que de solteiro passa a ser o de casado. ==========
Emls: R$11,86. Recompe: R$0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,95. Total: R$16,52.
DATA DO ATO: 11/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.22–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008. ==========**
INSERÇÃO CADASTRAL PESSOAL: Conforme consta na Escritura Pública de Renúncia de Usufruto objeto da AV.24, procede-se a presente averbação para inserir nesta matrícula a numeração do registro da Cédula de Identidade da Sra. Mariana Miralles Prado, qual seja: 40.872.575-8, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo. === DATA DO ATO: 11/04/2014.
Oficial:

Emls: R$11,86.
Recompe: R$0,71.
Taxa Fisc. Jud.: R$3,95.
Total: R$16,52.

Oscar Bogado Cunha

CONTINUA na fls. 215 do Livro 2-DG.

PARA FINS DE CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

LIVRO Nº 2 -DG REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS ANO: 2014

AV.23–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008.** ==========
INSERÇÃO CADASTRAL PESSOAL: Conforme consta na Escritura Pública de Renúncia de Usufruto objeto da AV.24, procede-se a presente averbação para inserir nesta matrícula a numeração do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) da Sra. Mariana Miralles Prado, qual seja: 321.863.628-05. ==========
Emls: R$11,86. Recompe: R$0,71. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,95. Total: R$16,52.
DATA DO ATO: 11/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.24–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008.** ==========
CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 13, pasta n.º 41 (fls. 196/v.º, Livro 147-Notas), datada de 17/01/2014, procede-se a presente averbação para cancelar nesta matrícula o usufruto vitalício reservado a favor do Sr. Jonas Cândido Prado e da Sra. Maria Aparecida Barbosa Cândido Prado, já qualificados, ônus objeto dos registros R.9 e R.12, em razão de terem renunciado a esse gravame que pesava sobre a parte ideal relativa a 25,146992% do imóvel, favorecendo, desta forma, seus filhos Richard Barbosa Prado e Daniel Barbosa Prado, que consolidam a seus favores a plenitude do direito real do mesmo. === VALOR: R$2.680,33 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos). ==========
Emls: R$9,77. Recompe: R$0,59. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,23. Total: R$13,59.
DATA DO ATO: 11/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

Registro de Imóveis e Hipotecas
Oficial
Oscar Bogado Cunha
ANDRADAS - Minas Gerais

AV.25–10.389 === ANDRADAS, 11/04/2014. * Protocolo n.º 76.008.** ==========
CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 13, pasta n.º 41 (fls. 196/v.º, Livro 147-Notas), datada de 17/01/2014, procede-se a presente averbação para cancelar nesta matrícula as cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade instituídas pelo Sr. Jonas Cândido Prado e pela Sra. Maria Aparecida Barbosa Cândido Prado, já qualificados, gravames objeto da AV.10 e AV.13, em razão de terem revogadas expressamente às mesmas em comum acordo com os seus filhos Richard Barbosa Prado e Daniel Barbosa Prado.
Emls: R$9,77. Recompe: R$0,59. Taxa de fiscalização judiciária: R$3,23. Total: R$13,59.
DATA DO ATO: 11/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

R.26–10.389 === ANDRADAS, 15/04/2014. * Protocolo n.º 76.031.** ==========
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade - doc. 02, pasta n.º 92 (fls. 197/198, Livro 147-Notas), em data de 17/01/2014, os condôminos Richard Barbosa Prado e Daniel Barbosa Prado, este assistido por sua esposa Mariana Miralles Prado, VENDERAM UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 25,146992% do imóvel constante desta matrícula, pelo valor de R$8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais), ao outorgado comprador **AMÂNCIO COLOBARDINI**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI/RG sob n.º M-779.610 /SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 121.531.846-49,

CONTINUA no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

residente e domiciliado na Rua Cel. Eduardo Amaral, n.º 661, nesta cidade. === VALOR FISCAL: idêntico ao do título. === VALOR DECLARADO: R$20.000,00 (vinte mil reais). ========== Emls: R$385,83. Recompe: R$23,15. Taxa de fiscalização judiciária: R$157,62. Total: R$566,60. DATA DO REGISTRO: 15/04/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

R.27-10.389 == ANDRADAS, 27/10/2014. * Protocolo n.º 77.648.** ==========
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 09, pasta nº 97 (fls. 046V°/048V°, Livro 147-Notas), datada de 12/12/2013, os proprietários Casa Arco Íris e Sandra Bretas de Oliveira, já qualificados, venderam uma parte ideal correspondente a 1,9855269% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), ao outorgado comprador o **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 17.884.412/0001-34, com domicílio jurídico no foro desta cidade na Praça 22 de Fevereiro, s/n°, representado pelo prefeito o Sr. RODRIGO APARECIDO LOPES, brasileiro, professor, solteiro, portador da CI/RG n° MG-10.106.083/SSP-MG e inscrito no CPF sob n° 061.384.226/00, residente e domiciliado na Rua Anita Franco Sales, n° 121, Jd. Mantiqueira, nesta cidade. == VALOR FISCAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). ==========
Emls: R$ 1.092,23. Recomp: R$ 65,53. Taxa de Fisc. Jud.: R$ 537,98. Total: R$ 1.695,74. ==
DATA DO REGISTRO: 27/10/2014. ==========
Oficial:

Oscar Bogado Cunha

AV.28-10.389 == ANDRADAS, 01/02/2021 * Protocolo n.º 93.975.** ==========
RETIFICAÇÃO DE NOME: Conforme termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Segundo Serviço Notarial desta Cidade, datada de 22/09/2017, (doc. 133, pasta nº 147) (fls. 130 e v.°, Livro 046 - Notas), procede-se a presente averbação para retificar nesta matrícula o nome do Sr. Amâncio Colobardini, mencionado no registro R.26, sendo que seu nome correto é AMÂNCIO COLABARDINI. == Quantidade de ato: 01 código fiscal 4160-8. Emls: R$ 17,74. Recompe: R$ 1,06. -ISS (5%): R$ 0,89. TFJ: R$ 5,91. -Total: R$ 25,60. - SELO DE FISCALIZAÇÃO: EIU67943. - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8485.0391.5835.8616. == DATA DA AVERBAÇÃO: 24/02/2021. ==
Oficial Substituto:

Flávio Altéli Silva

R.29-10.389 == ANDRADAS, 01/02/2021 * Protocolo n.º 93.975.** ==========
COMPRA E VENDA: Conforme termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Segundo Serviço Notarial desta Cidade, datada de 22/09/2017, (doc. 133, pasta nº 147) (fls. 130 e v.°, Livro 046 Notas), o proprietário Amâncio Colabardini, já qualificado, vendeu a fração ideal de 25,146992% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao outorgado comprador **DIVINO LUCAS GUERRA DA SILVA**, agricultor, portador da CI/RG nº M-1.321.684/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.709.526-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **LOURDES APARECIDA DA SILVA**, agricultora, portadora da CI/RG n.º 10.493.462/SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n.º 505.432.536-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Fontaniello, n.º 232, bairro Vila Buzato, nesta cidade. == VALOR FISCAL: R$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais). == Quantidade de ato: 01 código fiscal 4517-9. Emls: R$ 1.358,30. - Recompe: R$ 81,49. ISS (5%): R$ 67,92. - TFJ: R$

CONTINUA NAS FLS. 294, DO LIVRO 2-FB.

PARA FINS DE CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

LIVRO Nº 2 -FB **REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL**
COMARCA DE ANDRADAS - MINAS GERAIS ANO: 2021

554,77. Total: **R$ 2.062,48.** - SELO DE FISCALIZAÇÃO: EIU67943. - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8485.0391.5835.8616. ═══ DATA DO REGISTRO: 24/02/2021. ═══
Oficial Substituto:

Flávio Altiéli Silva

AV.30-10.389 ═══ ANDRADAS, 01/02/2021 * Protocolo n.º 93.975.** ═══
INSERÇÃO DE DADO PESSOAL: Procede-se a presente averbação para constar nesta matrícula que foi celebrado a escritura pública de pacto antenupcial relativo ao casamento de Divino Lucas Guerra da Silva e Lourdes Aparecida da Silva, cujo título encontra-se registrado nesta Serventia sob nº. **9.007, fls. 196v.º do livro 3-O.** ═══ Quantidade de ato: 01 código fiscal 4160-8. - Emls: R$ 17,74. Recompe: R$ 1,06. -ISS (5%): R$ 0,89. TFJ: R$ 5,91. -Total: R$ 25,60. - SELO DE FISCALIZAÇÃO: EIU67943. - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8485.0391.5835.8616. ═══
DATA DA AVERBAÇÃO: 24/02/2021. ═══
Oficial Substituto:

Flávio Altiéli Silva

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 10881628603 - Data da Solicitação: 07/10/2022 12:56

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Processo nº 9475/2022

Os autos tramitaram com intuito de realizar os procedimentos para aquisição do imóvel inscrito sob matrícula nº 10.389, do CRI de Andradas, cujo interesse da Administração é a ampliação do Centro de Zoonoses.

A aquisição de imóveis por parte do Poder Público depende do cumprimento de alguns requisitos, como autorização legislativa, justificativa da escolha do imóvel, se o valor está dentro do que é praticado no mercado, além do que, em regra, a aquisição deve ser feita com base na lei de licitações.

A Lei Orgânica, em seu artigo 96, é clara ao afirmar que *"a aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta,* ***dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa****"*. Nesse sentido, vejo que houve prévia avaliação, justificando o preço a ser pago, além do que, a Secretária afirma que a aquisição será por valor menor que o que foi avaliado.

Por outro lado, o artigo 24, X, da Lei de Licitações, nos traz que o imóvel deve atender as finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, reforçando que o preço deve ser compatível com o de mercado e de acordo com avaliação prévia.

No que dispõe a avaliação prévia, é evidente que a lei não menciona a necessidade de haver 3 ou mais avaliações, mas sim uma que justifique o valor discriminado, cujo intuito é verificar se o que está sendo pago está condizente com o valor de mercado. Logo, o laudo é produzido por profissional habilitado, o que nos passa ser idôneo o mesmo.

Sabemos que as razões da escolha podem ser subjetivas, mas pelo que se extrai da justificativa são bastante pertinentes, pois é claro o aumento da procura do Centro de Zoonoses, surgindo a necessidade de ampliá-lo. Isto porque, está havendo um aumento dos recolhimentos realizados, além de haver demanda para local apropriado para animais de grande porte, como cavalaos, gado, entre outros.

A escolha do imóvel é prudente, pois, é atrás do atual NCZ, o que justifica a aquisição, visando a amplicação do centro atual.

Portanto, seguem as minutas de projeto de lei e justificativa dispondo sobre a "*autorização para aquisição de bem imóvel inscrito sob a matrícula imobiliária nº 10.389,*

dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, do CRI de Andradas, e dá outras providências", para apreciação de Vossa Excelência e encaminhamento à Câmara.

Após sanção da lei, o pagamento deverá ocorrer dentro de procedimento licitatório adequado, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93, o qual sugiro que se encaminhe à Divisão de Administração para os procedimentos de praxe.

Respeitosamente,

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2022.10.07 14:55:45 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a autorização para aquisição de bem imóvel inscrito sob a matrícula imobiliária nº 10.389, dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, do 1º CRI de Andradas, dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a adquirir imóvel, designado como parte ideal de terras contida da matrícula nº 10.389, dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, registrado no 1º CRI de Andradas/MG, com área de 01ha.49as.64ca, ou seja, 14.964m², em terrenos de pastos, culturas e cultivados, sem benfeitorias, localizado no bairro denominado "Lagoa Dourada ou Barreiro", pelo valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2.º A liquidação da obrigação contraída nesta Lei correrão por conta da ficha 1234, dotações orçamentárias n.º 02.07.01.18.541.5001.2222.4.4.90.52.00, 02.07.01.18.541.5001.1098.4.4.90.51.00, 02.07.01.18.542.5002.1097.4.4.90.51.00, 02.07.01.18.542.5002.1097.4.4.90.52.00 e 02.07.01.18.542.5002.2223.4.4.90.52.00, consignado no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderá haver suplementação da dotação indicada no *caput.*

Art. 3.º O imóvel a ser adquirido, mencionado nesta lei, será destinado para a ampliação do Centro de Zoonoses do Município de Andradas.

Art. 4.º Revogadas as disposições legais em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___ DE ___DE OUTUBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela dispõe sobre *"a autorização para aquisição de bem imóvel inscrito sob a matrícula imobiliária nº 10.389, dos Livros 2-AN, fls. 228; 2-BU, fls. 177, 281; 2-CZ, fls. 160; 2-DG, fls. 215 e 2-FB, fls. 294, do 1º CRI de Andradas, dá outras providências"*.

Esta Adminsitração tem o cuidado e o interesse em atender as demandas relacionadas à causa animal, claro que tudo dentro da necessidade e da possibilidade da Administração cumprir e executar. E é nesse sentido que possuímos o interesse em adquirir a área visando a ampliação do atual NCZ, possibilitando atender o crescimento da demanda de animais recolhidos e também os de grande porte.

Como se sabe, a causa animal, braço da Zoonoses, visamenter o bem estar dos animais, que recolhidos, não se encontram doentes, mas abandonados ou perdidos, devendo o Município possuir espaço adequado, fornecendo bem-estar ao animal.

A escolha da área passou por muitas pesquisas, pois em nada justificaria ampliar o NCZ, senão próximo ao imóvel atual. Foi quando descobriu-se que o imóvel que faz divisa com o centro de zoonoses poderia ser vendido, razão pela qual foi negociado com o proprietário que aceitou vendê-lo.

Portanto, com a aquisição, o Município terá a oportunidade de, após as formalidades de praxe, realizar obras para ampliar o centro de zoonoses, concedendo melhor qualidade de vida aos animais.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mes de outubro de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 9475/2022

Vistos, etc.

Acolho a minuta de Projeto de Lei Ordinária apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 07 de outubro de 2.022.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal